

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 682/2020**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertente de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA – EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.559.936/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Nuno, nº 180, Centro, Suzano, São Paulo, CEP nº 08.674-090, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Alexandre Augusto de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG de nº 20.180.240-5 SSP/SP e CPF nº 168.837.028-57, CREA nº 5060580597/D SP, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, s/n, Lote 02, Quadra 33, Aruã Eco Park, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP n.º 08.700-000, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Em 12 de agosto de 2020, as partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de exames médicos ocupacionais especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de acompanhar os serviços de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação, em atendimento a UPA de Oropó, no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, conforme descrito na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem também, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2020, a partir de 10 de dezembro de 2020, para ampliar o escopo atual do Contrato que passará ao total de 140 (cento e quarenta) funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços ora contratado, o **CONTRATANTE** passará pagar a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 8,00 (oito reais) por funcionário ao mês.

Serviços	Investimento
PCMSO/ASO	*R\$ 8,00 (oito reais) por funcionário mês
PPRA	
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	CORTESIA

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

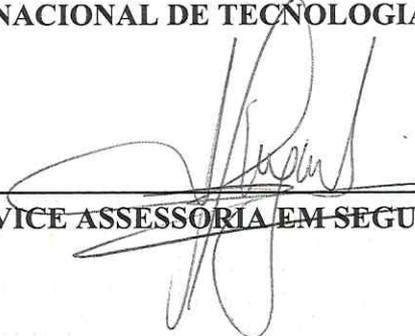
Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 10 de dezembro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

Sergio Dos Santos
189.049.738-93

NOME E CPF



De: **Fernando Gois**
Diretor Administrativo

Para: **Jurídico**

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo de Ampliação de Escopo
Quality Service Assessoria
CNPJ: 02.559.936/0001-82

Vimos, por meio deste, solicitar a ampliação de escopo sendo o teto atual de 120 funcionários para 140 funcionários, com início em 10 de Dezembro de 2020, referente ao 1º ADT ao Contrato 682/2020, firmado entre Quality Service Assessoria e o INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto de contratação de empresa especializada para prestação de exames médicos ocupacionais especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para UPA II. Dra Corasi Alves de Andrade no INTS, localizada no município de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes , 11 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Fernando Gois
Diretor Administrativo

Fernando Gois
Diretor Administrativo



A Qualy Service, especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conta com uma equipe qualificada e multidisciplinar composta por Engenheiros, Médicos, Técnicos de Segurança do Trabalho, Fonoaudiólogas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem do Trabalho, com experiência nos mais distintos segmentos de processos industriais e serviços.

Associada à FEMPI, CIESP e ABRESST, com sede em Suzano, filiais em Mogi das Cruzes e Itaquaquecetuba, tem como objetivo atender às necessidades de sua empresa dentro de um rigoroso padrão de qualidade e confiabilidade, características inerentes à nossa empresa.

Estando há 20 anos em atividade, atendendo em clínicas próprias equipadas com consultórios completos

com sala de espera ampla e confortável e equipamentos de alta tecnologia para medições e exames complementares, como Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Espirometria e Acuidade Visual.

Possui ainda, Software próprio e integrado para o atendimento na área da Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para execução e acompanhamento dos serviços, e podendo prestar atendimento nas dependências dos nossos clientes quando necessário.

Atuamos também no processo de "Manager Consulting", ou seja, atender as necessidades específicas das empresas, através de orientações e recomendações indicando alternativas sempre consolidadas para a tomada de decisão.



A Qualy Service atende integralmente as demandas relativas a esta área de vários clientes em todo o território nacional, através de sua extensa rede credenciada, onde são realizados exames clínicos, audiométricos bem como todos os outros exames complementares relacionados.

Agradecemos a oportunidade de apresentação desta Proposta e colocamo-nos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Santos
Gerente Comercial

Central de Atendimento ☎ 4745.3434

📍 qualyserviceoficial 🌐 www.qualyservice.com.br

SUZANO - MATRIZ
Rua Monsenhor Nuno, 180
Centro

MOGI DAS CRUZES
Rua Eng. Eugênio Motta, 195
Vila Santista

ITAQUAQUECETUBA
Rua João Vagnotti, 62
Centro

Unidade Móvel Qualy Service para atendimento "In Company"

Uma das maiores facilidades disponibilizadas aos clientes da Qualy Service é o atendimento através da nossa nova Unidade Móvel para atendimento "In Company". Um sistema que permite a realização de exames periódicos e complementares nas instalações do próprio cliente.

A principal vantagem da Unidade Móvel é atender o colaborador direto em seu local de trabalho, diminuindo o tempo que esse colaborador ficaria fora da empresa para realização de exames, porém garantindo a mesma qualidade do atendimento prestado em uma de nossas unidades.

Benefícios

- ✓ Maior comodidade aos nossos clientes, garantindo uma economia significativa e uma redução no tempo de parada do funcionário.
- ✓ Exames de alta precisão e qualidade, com equipamentos de última geração.
- ✓ Conta com uma equipe de profissionais especializados (médicos, enfermeiros e fonoaudiólogos).

Exames realizados

- Avaliação Clínica
- Eletrocardiograma (ECG)
- Eletroencefalograma (EEG)
- Espirometria
- Acuidade Visual
- Audiometria
- Exames Laboratoriais



São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

À,

INTS- UPA II OROPÓ

Att.: Ireneu Santos

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM I – OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objetivo desta proposta é apresentar os serviços e a experiência da QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA na atividade de Consultoria em medicina e segurança do trabalho, bem como a forma como nos propomos implementar o conjunto de serviços e soluções especiais, que reflete o nosso entendimento sobre as necessidades e expectativas da vossa conceituada empresa.

1.1 - NR 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:

Será desenvolvido um Programa Médico de Saúde Ocupacional, programa este que levará em consideração a atividade da empresa, bem como o seu grau de risco, o número de funcionários, e os agentes agressivos a que os funcionários se encontram expostos.

1.1.1 – DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA:

Este Programa descreverá os EXAMES MÉDICOS FUNCIONAIS, que são:

- ✦ Exame médico ADMISSIONAL: realizado antes da admissão do funcionário;
- ✦ Exame médico PERIÓDICO: realizado de acordo com a função, os agentes agressivos a que o funcionário estiver exposto e ainda de acordo com a periodicidade explicitada na NR7 (considerando a idade dos funcionários);
- ✦ Exame médico de MUDANÇA DE FUNÇÃO: deverá ser realizado antes da efetiva mudança de função e sempre que houver mudança do risco a que o funcionário estiver exposto (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.)
- ✦ Exame médico de RETORNO AO TRABALHO: realizado sempre que o funcionário ficar ausente por mais de 30 (trinta) dias. (Ex: Parto, doença, acidente, etc.);
- ✦ Exame médico DEMISSIONAL: realizado por ocasião do desligamento do funcionário e tem como prazo limite à data da homologação junto aos órgãos competentes.

2 – ATENDIMENTO “IN-LOCO”

- ✦ A Qualy Service disponibilizará atendimento médico “IN-LOCO” exclusivamente para a realização de exames periódicos anuais.
- ✦ Exames Clínicos e Audiométricos: Deverão ter quantidade mínima de 30 (trinta) exames cada, a ser realizado em 1/2 (meio) período, garantindo a qualidade dos exames.
- ✦ Para os demais exames complementares, a quantidade mínima também é de 30(trinta), e poderá ser realizada com agendamento prévio. Caso a empresa não atinja a quantidade mínima, deverá solicitar à Qualy Service uma cotação específica de valores para tal prestação de serviços.

2 - NR 09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA:

Esta Norma Regulamentadora (NR), estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a presença da saúde e integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

2.2.1 - DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA:

Serão analisados, para efeito desta NR, parâmetros físicos, químicos e biológicos, existentes nos ambientes de trabalho que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, como segue:

AGENTES FÍSICOS: Consideram-se Agentes Físicos, diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som, de acordo com a NR 15.

Os levantamentos de iluminação, e de ruído (através de decibelímetro), serão quantificados por setor e constarão no laudo com as respectivas conclusões e recomendações.

AGENTES QUÍMICOS: Consideram-se Agentes Químicos, as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo por via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão. A avaliação qualitativa se baseará na NR 15, anexo 13, em todas as atividades desenvolvidas na área produtiva.

Caso seja constatada a existência de agentes químicos, a empresa CONTRATANTE deverá quantificá-los, para isto será feito um orçamento específico para os levantamentos quantitativos.

AGENTES BIOLÓGICOS: Consideram-se Agentes Biológicos, as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A avaliação se baseará na NR 15, anexo 14.

ITEM II - SERVIÇOS NÃO INCLuíDOS:

Exames de laboratório: Não estão incluídos no preço abaixo e quando se fizerem necessários, serão cobrados à parte de acordo com a tabela do prestador mais impostos e taxa administrativa, ou conforme negociado entre as partes.

ITEM III - VALORES:

Para a realização dos serviços descritos no item I estão cotados os seguintes valores, considerando-se;
Av. Kaoru Hiramatsu, 2390 - Oropó- Mogi das Cruzes - SP-CEP 08760-500

SERVIÇOS	INVESTIMENTO
PCMSO/ASO	*R\$ 8,00(Oito reais) por funcionário mês.
PPRA	
PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário	CORTESIA

(*) No valor da gestão do PCMSO estão inclusos os seguintes serviços: Exames clínicos ocupacionais, assessoria em tempo integral de Médico e Engenheiro de Segurança do Trabalho; Acompanhamento de fiscalizações (quando necessário); Emissão dos programas (PCMSO, Relatório Anual) passíveis de fiscalização; Controle dos Periódicos; Coordenação e Responsabilidade do Médico do Trabalho.

****OBS.1:** As análises quantitativas de agentes químicos (gases, vapores, fumos metálicos, poeiras) e outros quando houver, não estão inclusos no valor acima, incluindo custos laboratoriais serão de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando por responsabilidade da CONTRATADA a realização do serviço, monitoramento e emissão dos laudos.

EXAMES	REDE PRÓPRIA -QUALY
ECG	R\$ 27,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 15,00
HEPATITE B	R\$ 31,00
HEPATITE C	R\$ 79,00
HEPATITE B –HBS	R\$ 31,00
ACUIDADE VISUAL	R\$ 18,00
AUDIOMETRIA	R\$ 20,00

TEM IV - CONDIÇÕES:

- ✚ Esta proposta é válida por 10 (dez) dias;
- ✚ O fechamento para a emissão da cobrança será feito todo dia 25 de cada mês, e terá como base o número de funcionários ativos **em nosso sistema próprio de controle operacional**, estando também incluídos neste fechamento todos os funcionários desligados no período que abrange o dia 25 do mês anterior até o dia 24 do mês em questão (período de abrangência do fechamento).
- ✚ Todas as divergências relativas a NF será compensada na fatura do mês seguinte. Em nenhuma hipótese poderá ser retido o pagamento de fatura por divergências de qualquer natureza.
- ✚ Esta proposta foi baseada para o atendimento de 140(Cento e quarenta) funcionários em Mogi das Cruzes-SP.

ITEM V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Mensal Através de Boletos Bancários que serão enviados todo o dia 5 com vencimento para todo o dia 10 do mês corrente.

ITEM VI - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

5.1 - As empresas com grau de risco 1 e 2 ficam obrigadas a indicar e contratar um médico do trabalho para a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), caso tenham acima de 25 funcionários, conforme legislação em vigor. Caso tenham até 25 funcionários estas empresas estarão desobrigadas de contratar um médico do trabalho, porém, estão obrigadas a garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.

5.2 - As empresas com grau de risco 3 e 4 ficam obrigadas a indicar e contratar um médico do trabalho para a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), caso tenham acima de 10 funcionários, conforme legislação em vigor. Caso tenham até 10 funcionários estas empresas estarão desobrigadas de contratar um médico do trabalho, porém estão obrigadas a garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.

5.3 - Todas as empresas, independentemente do grau de risco ou mesmo da quantidade de funcionários estão obrigadas a realizar os exames funcionais (Admissionais, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho, Periódicos e Demissionais), estando sujeitas a penalidades caso não cumpram a legislação em vigência.

5.4 - Serão criadas fichas clínicas individuais, que ficarão arquivadas por 20 (vinte) anos, conforme determina a legislação em vigor.

5.5 - Serão emitidos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias, conforme exigência da NR 7 da Portaria 24 de 30/12/94 e seus desdobramentos.



ITEM VI - FECHAMENTO:

Certos de estarmos apresentando uma solução que atenda suas necessidades nos colocamos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas ou para eventuais alterações da proposta com vistas a atender o mais convenientemente possível às vossas necessidades.

Cordialmente,

Sergio dos Santos
Gerente Comercial
Fone: (11) 4745-3434- Opção 3
E-mail: sergio.santos@qualyservice.com.br

ACEITE

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:29 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: **83C1.9688.C6A6.DD08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090154818-70
Data e hora da emissão 24/09/2020 08:41:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



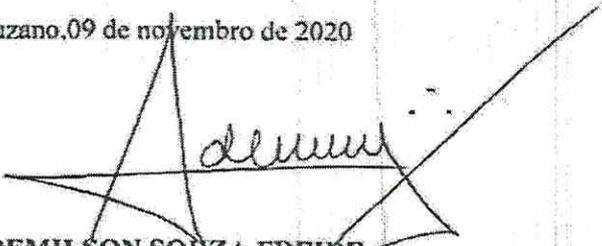
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

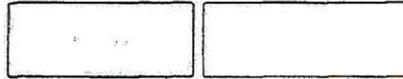
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ADEMILSON SOUZA FREIRE, Diretor do Departamento de Gestão Tributária da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CERTIFICA, que a empresa **QUALY SERV. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ 02.559.936/0001-82, Rua Monsenhor Nuno nº 180, NADA DEVE com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais, ficando a certidão válida por um prazo de 60 (sessenta dias) após sua emissão. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano, exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados. O referido é verdade e dou fé.

Suzano, 09 de novembro de 2020


ADEMILSON SOUZA FREIRE
Diretor Depto. de Gestão Tributária



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.559.936/0001-82

Razão Social: QUALY SERV ASS EM SEG DO TRABALHO LTDA

Endereço: R MONSENHOR NUNO 180 / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

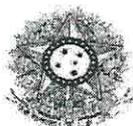
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2020 a 16/01/2021

Certificação Número: 2020121802453127604050

Informação obtida em 05/01/2021 12:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.559.936/0001-82
Certidão n°: 24185818/2020
Expedição: 24/09/2020, às 08:37:40
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.559.936/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.